



ESTADO DE SANTA CATARINA

Prefeitura Municipal de São Lourenço D'Oeste

LEI Nº 1/59.

Ofício Nº.....

Eu, José Ebling, *Prefeito Municipal de São Lourenço D'Oeste, Estado de Santa - Catarina, no uso das atribuições que a - Lei Orgânica dos Municípios me confere, FAÇO SABER, que a Câmara Municipal votou, e eu, sanciono e promulgo a seguinte Lei;

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a criar os seguintes cargos:

NO EXECUTIVO - ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR, o de Secretário, com os vencimentos anuais de CR\$ 60.000,00 (Sessente mil cruzeiros);
NA EXAÇÃO E FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA - ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR, o de Tesoureiro, com os vencimentos anuais de CR\$60.000,00 (sessenta mil cruzeiros);

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor a partir de 1º de fevereiro de 1959

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Lourenço D'Oeste, 6 de fevereiro de 1959



José Ebling Prefeito Municipal